



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000299

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/25000299

Número / Ano	000299/2026
Data / Horário	25/03/2026 - 10:14:37
Assunto	Portaria nº 05/2026; "Nomeia a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Poder Legislativo de Bom Jesus da Penha, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021".
Interessado	Francielly Moraes Pires-Presidente da Câmara
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Portaria Administrativa
Número Páginas	2
Emitido por	admin



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º 05 de 25 de março de 2026.

Nomeia a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR) para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Poder Legislativo de Bom Jesus da Penha, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Francielly Moraes Pires, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Título IV, Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das infrações e sanções administrativas;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais irregularidades cometidas por licitantes ou contratados, assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR)**, com a finalidade de conduzir os procedimentos administrativos voltados à apuração de infrações e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

- I. **ELAINE CORREIA DE SOUSA**, matrícula nº 59;
- II. **SIRLENE SILVA DA SILVEIRA MORAIS**, matrícula nº 02;
- III. **SABRINA DOS ANJOS RIBEIRO**, Vice-Presidente/Vereadora, matrícula nº 54.

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro **ELAINE CORREIA DE SOUSA**, a quem competirá a condução dos trabalhos e a comunicação dos atos processuais.

§ 2º. O Secretário da Comissão será designado pelo Presidente da Comissão entre os demais membros.

Art. 3º Compete à Comissão:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – Instaurar e conduzir o processo administrativo de responsabilização;
- II – Notificar os interessados para apresentação de defesa;
- III – Realizar diligências e produzir provas necessárias à elucidação dos fatos;
- IV – Elaborar relatório final conclusivo sobre a responsabilidade da empresa e a sanção aplicável, submetendo-o à autoridade competente para julgamento.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão observar os prazos legais, admitida a prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de março de 2026.

FRANCIELLY
MORAIS
PIRES:051491
17609

Assinado de forma
digital por
FRANCIELLY MORAIS
PIRES:05149117609
Dados: 2026.03.25
09:35:26 -03'00'

Francielly Moraes Pires

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 25/03/2026